



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: REQ - 24/2021 26/02/2021 13:08	DISPONIBILIZADO EM: 26/Fevereiro/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 04/03/2021
---	--	--

REQUERIMENTO nº REQ 24/2021

CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTARES (Art. 176, XXI)

Requer a instalação da Frente Parlamentar para Discussão e Fiscalização das Concessões Rodoviárias do Pólo de Caxias do Sul.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando a preocupação desta Casa Legislativa com a situação caótica em que se encontram as estradas do Pólo Rodoviário da Serra Gaúcha, tão importante para o desenvolvimento econômico e social da nossa região;

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em janeiro de 2020, assinou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a execução de estudos técnicos necessários para conceder à iniciativa privada trechos de 18 rodovias no Estado, que totalizam 1.028 km de extensão, sendo 760 km de trechos atualmente pedagiados e sob administração da Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) e outros 268 quilômetros de responsabilidade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER);

Considerando que entre os trechos de rodovias contempladas pelo estudo técnico do BNDES, estão 4 trechos que atendem de forma direta nosso município: ERS-122 (Caxias do Sul - Antônio Prado), ERS-122 (Caxias do Sul - São Vendelino), ERS-235 (Caxias do Sul - Gramado) e ERS-453 (Caxias do Sul - Bento Gonçalves);

Considerando a Lei nº 14.875, de 09 de junho de 2016, que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder serviços de exploração das rodovias e infraestrutura de transportes terrestres e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 53.490, de 28 de março de 2017, que regulamentou a Lei nº 14.875, que autorizou o Poder Executivo a conceder serviços de exploração das rodovias e infraestrutura de transportes terrestres, estabelecendo o Marco Regulatório das



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Concessões Rodoviárias no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências; e

Considerando ainda, o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, que instituiu o Programa de Concessões e de Parcerias Público-Privadas Estado do Rio Grande do Sul, e o Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas, no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

As vereadoras e os vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, requerem a instalação da Frente Parlamentar para Discussão e Fiscalização das Concessões Rodoviárias do Pólo de Caxias do Sul, pelo prazo de 2 anos.

Caxias do Sul, 25 de Fevereiro de 2021; 146º anos de Colonização e 131º anos de Emancipação Política.

DENISE PESSÔA (Autora)

Vereadora - PT

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
(Autor)

Vereador - PP

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PTB

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)

Vereador - REPUBLICANOS

ESTELA BALARDIN DA SILVA (Autora)

Vereadora - PT

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS
SOBRINHO (Autor)

Vereador - PSB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autora)

Vereadora - MDB

JOSE PASCUAL DAMBROS (Autor)

Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

JULIANO VALIM SOARES (Autor)
Vereador - PSD

LUCAS CAREGNATO (Autor)
Vereador - PT

MARISOL SANTOS (Autora)
Vereadora - PSDB

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)
Vereador - NOVO

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)
Vereador - NOVO

OLMIR CADORE (Autor)
Vereador - PSDB

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)
Vereador - PDT

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)
Vereador - PATRIOTA

TATIANE FRIZZO (Autora)
Vereadora - PSDB

WAGNER PETRINI (Autor)
Vereador - PSB